ACTA Nº 5/2003

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2003:

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e três, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Engº Victor Manuel da Silva Leite, Dr. Jorge Alves Cardoso e Engº Luis Miguel Morais Gomes do Vale.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo nove horas e cinquenta minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Verificou-se a ausência da senhora Vereadora Dª Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo, e não compareceu inicialmente o senhor Vereador José Albino Lima de Faria.

O senhor Presidente apresentou justificação para a falta dada à última reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos presentes, considerar a mesma justificada.

O senhor Vereador Engº Luis Vale apresentou justificação para a falta dada à última reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos presentes, considerar a mesma justificada.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista colocou questões sobre os seguintes assuntos: reparação das escolas do primeiro ciclo do ensino básico de Esposende e de Rio Tinto, bem como sobre o processo de revisão do Plano Director Municipal.

O senhor Presidente respondeu, informando que relativamente às escolas estão a ser ultimados os processos respectivos, para efeitos de abertura de concursos. Quanto à revisão do Plano Director Municipal, informou que está efectivamente a decorrer o processo de revisão, tendo já sido consultadas as juntas de freguesia e que a mesma já está em condições de ser

analisada pelos órgãos autárquicos, dado que já foi apreciado pela comissão técnica de acompanhamento.

O senhor Presidente propôs à Câmara Municipal a aprovação de um Voto de Pesar pelo falecimento da mãe do senhor Jorge Humberto Sousa e Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Gemeses:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE VOTO DE PESAR E TRANSMITIR A MESMA À RESPECTIVA FAMÍLIA.

O senhor Presidente propôs, também, à Câmara Municipal a aprovação de um Voto de Pesar pelo falecimento do pai do senhor Vereador José Albino Lima de Faria:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE VOTO DE PESAR E TRANSMITIR A MESMA À RESPECTIVA FAMÍLIA.

Propôs, ainda, o senhor Presidente, a seguinte Proposta de louvor: "O concelho de Esposende acaba de ver o seu nome referenciado no panorama gastronómico internacional. Tal facto ficou a dever-se à inclusão de um representante da pastelaria concelhia na equipa portuguesa que, pela primeira vez, participou no Campeonato do Mundo de Pastelaria, realizado este ano em Lyon e que vai já na sua oitava edição. Por si só este facto é já merecedor da nossa consideração. No entanto, convém destacar a prestação do pasteleiro Rui Costa, da Confeitaria Marbela em Esposende, que, entre os melhores profissionais de todo o mundo, consegue um brilhante nono lugar na modalidade de 'peça em chocolate' e o décimo terceiro lugar em 'sobremesa empratada'. Com estas classificações muito contribuiu para o décimo sexto lugar de Portugal no *ranking* mundial da pastelaria. Assim e pelo seu serviço, dignificando o nome de Esposende em particular e o de Portugal em geral, propomos à Câmara Municipal de Esposende que seja exarado um Voto de Louvor ao esposendenses António Rui Lima Veloso da Costa."

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR A ANTÓNIO RUI LIMA VELOSO DA COSTA E DO MESMO DAR CONHECIMENTO AO VISADO.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem - vinte e oito mil setecentos e trinta e dois euros e oitenta e oito cêntimos (28.732,88 €); Fundos Permanentes - dois mil novecentos e cinquenta euros (2.950 €); Depositado no Banco Espírito

Santo - sete mil setecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e três cêntimos (7.759,83 €); Depositado no Banco Português de Investimento – mil quatrocentos e quarenta euros e setenta e dois cêntimos (1.440,72 €); Depositado no Banco Internacional de Crédito - trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e dezassete euros e setenta e nove cêntimos (349.517,79 €); Em cofre, na Tesouraria – dois mil duzentos e trinta e oito euros e catorze cêntimos (2.238,14 €); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem – trezentos e oitenta e seis mil sessenta e sete euros e sessenta cêntimos (386.067,60 €); Em cofre, na Tesouraria - mil trezentos e quatro euros e sessenta e oito cêntimos (1.304,68 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista observou que a informação, só agora dá conhecimento de despacho datado de Julho de dois mil e dois relativo à adjudicação da empreitada da correcção geométrica da EN 13, Avª Dr. Henrique Barros Lima e EM 550.

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 04/2003, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2003 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia treze do corrente mês e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - JUNTAS DE FREGUESIA:

04.01.01 - JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA:

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Marinhas, solicitando transferência de verba, conforme orçamento que juntam, e material de construção, para procederem à reposição do muro de vedação do cemitério, atendendo a que se encontra desactivado o abrigo de passageiros inserido no referido muro. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental no valor de mil duzentos e setenta e cinco euros:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, TRANSFERIR VERBA NO VALOR DE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO EUROS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS.

04.01.02 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Vila Chã, tendo por objecto a reconstrução de muro de vedação e suporte danificado aquando da execução da obra da estrada de Abelheira. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental no valor de quatro mil e quinhentos euros:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA CHÃ.

Compareceu à reunião o senhor Vereador José Albino Lima de Faria, cuja falta até agora, foi considerada justificada, por unanimidade dos presentes.

05 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

05.01 - PESSOAL:

05.01.01 - EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA, CANTONEIRO DE LIMPEZA - PROCESSO DISCIPLINAR:

Foi novamente presente o processo disciplinar instaurado ao cantoneiro de limpeza Eduardo José dos Santos Ferreira. Está junto o respectivo relatório final, elaborado nos termos do artigo 65º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local:

O senhor Presidente propôs que, de harmonia com o relatório final elaborado pelo instrutor do processo disciplinar, seja aplicada a pena de demissão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COM QUATRO VOTOS A FAVOR E DUAS ABSTENÇÕES, APROVAR A PROPOSTA E APLICAR A PENA DE DEMISSÃO AO CANTONEIRO DE LIMPEZA EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA.

05.01.02 - JOSÉ JOAQUIM CEPA AFONSO - JARDINEIRO - PROCESSO DISCIPLINAR:

Foi presente o processo disciplinar instaurado ao jardineiro José Joaquim Cepa Afonso. Está junto o respectivo relatório final, elaborado nos termos do artigo 65º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local:

O senhor Presidente propôs que, de harmonia com o relatório final elaborado pelo instrutor do processo disciplinar, seja aplicada a pena de repreensão escrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E APLICAR A PENA DE REPREENSÃO ESCRITA AO JARDINEIRO JOSÉ JOAQUIM CEPA AFONSO.

05.02 - PATRIMÓNIO:

05.02.01 - DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DA AUTARQUIA - CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA ENTRE EN 13 / EM 550 / AVª DR. HENRIQUE BARROS LIMA - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Com a construção da rotunda sita na confluência da E. N. 13 e Avª Dr. Henrique Barros Lima, torna-se necessário proceder a diversas correcções de traçado das vias em apreço. Uma das áreas que, não sendo propriedade do município, se torna necessário adquirir é propriedade da sociedade 'SIRFE - Investimentos Imobiliários, S.A.'. Efectuados contactos com a referida sociedade acordou-se efectuar uma permuta da área a receber pelo município por outra de valor equivalente e destinada a acertar extremas do mesmo prédio. Ora, sendo o município de Esposende proprietário da parcela a ceder em permuta, parcela esta composta por uma área de terreno que, antes da correcção integrava a referida via municipal e que agora, por força da correcção geométrica já não tem utilidade pública, não se justificando assim a sua integração em domínio dessa natureza, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do previsto no nº 6 do artº 64º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicite autorização à Assembleia Municipal para desafectar do domínio público a parte da referida via que não tem utilização ou destino público, a qual, conforme planta topográfica anexa, possui uma área total de duzentos metros quadrados e confina pelo norte com 'SIRFE - Investimentos Imobiliários, S.A.', pelo sul com João Mota Campos, e pelo nascente e poente com Estrada Municipal nº 550." Segue-se data e

assinatura. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, CONCORDAR COM A PROPOSTA E SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER À DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DA PARCELA DE TERRENO REFERIDA NA PROPOSTA.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ENGº LUIS VALE E DR. TITO EVANGELISTA, TENDO ESTE APRESENTADO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "*A proposta de desafectação do domínio público para o domínio privado da Câmara de uma parcela de terreno que era até há pouco tempo a E.M. 550, apresenta-se extemporânea. Na verdade, há semanas (como se pode constatar das actas das reuniões da Câmara Municipal deste ano) que a parcela de terreno em causa se encontra incluída no logradouro do prédio a norte. Mas não é só a parcela a desafectar que se encontra incluída no dito logradouro, também se encontra aí incluída uma pequena parcela de terreno pertencente ao prédio situado a sul. Acresce que, a Câmara Municipal realizou a obra de construção de uma rotunda e construção de parte da E.M. 550 sobre um prédio privado situado a sul do anterior traçado da referida estrada municipal, sem que o dono desse prédio transferisse a propriedade do mesmo para o município. Ou seja, a Câmara fez obra pública sobre o terreno do privado. Se um destes dias o privado quiser pode colocar a Câmara Municipal de Esposende numa situação muito 'complicada'. Trata-se pois de um processo que não observou minimamente o princípio da legalidade que deve presidir à actuação da Câmara e dos membros desta, e que alegadamente se baseou no princípio da 'amizade' e compromisso entre certos privados e certos membros do executivo. Por tudo isso não posso deixar de votar contra todo o processo, independentemente de considerar que a obra é importante.*" Segue-se assinatura.

O senhor Presidente solicitou autorização para se ausentar, ficando os trabalhos a ser dirigidos pelo senhor Vice-Presidente.

05.02.02- AQUISIÇÃO, PELA VIA DE DIREITO PRIVADO, DO EDIFÍCIO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DO GRÉMIO DA LAVOURA DE ESPOSENDE – PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Em doze de Setembro de dois mil e dois, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à aquisição pela via do direito privado de uma parcela de terreno com a área de seiscentos e quarenta e um metros quadrados, na qual se integra o edifício das antigas instalações do Grémio da Lavoura de Esposende. Os fundamentos que estiveram na base da referida deliberação constam de proposta elaborada em nove do mesmo mês de Setembro, e que se anexa à presente. Neste momento, pese embora se mantenham válidos todos os argumentos então aduzidos, tem também a Câmara interesse em que aquele espaço, pela sua versatilidade, tenha não só o

destino e fim consignado na proposta então apresentada, mas também um fim mais vasto, designadamente para a instalação de serviços e órgãos municipais. Quanto aos restantes fundamentos que estiveram na base de tentativa de aquisição pela via do direito privado mantêm-se, com as devidas adaptações, perfeitamente válidos. Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de proceder à aquisição, pela via do direito privado, de uma parcela de terreno com a área de seiscentos e quarenta e um metros quadrados, a destacar do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo seiscentos e dez de Esposende e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o número mil duzentos e cinquenta e um, a folhas trinta e dois verso, do livro de notas B - quatro, com base na avaliação técnica anexa, encetando-se, de imediato, negociações nesse sentido com os proprietários identificados na proposta inicial e que agora passa a fazer parte integrante da presente." Segue-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA.

06 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS:

06.01 - LOTEAMENTOS:

06.01.01 - LOTEAMENTO DE JOÃO CARLOS GUIMARÃES GAIFÉM RAMOS E OUTROS - PROCº 10/94 - PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DR. TITO ALFREDO EVANGELISTA E SÁ:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Vereador Dr. Tito Evangelista: "Considerando que por Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo foi anulada a deliberação da Câmara Municipal que decidiu emitir um alvará de loteamento a João Carlos Gaifém Ramos, no lugar de Ofir, freguesia de Fão, deste concelho; Considerando que no dito Acórdão foi ordenada a demolição de todas as construções realizadas no local e a reposição do terreno no estado em que o mesmo se encontrava antes da realização das obras; Considerando que tal decisão transitou em julgado há mais de um ano; Considerando que nem o referido João Carlos Gaifém Ramos, nem o senhor Presidente da Câmara deram cumprimento ao ordenado pelo Supremo Tribunal Administrativo; Proponho à Ex.ma Câmara que delibere cumprir efectivamente, no prazo máximo de quinze dias, o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, designadamente demolindo todas as obras realizadas no local e repondo o terreno no estado em que o mesmo se encontrava antes das mesmas. Segue-se assinatura. Está junta a seguinte informação da Divisão de Assuntos Jurídicos: Os efeitos da declaração de nulidade proferido pelo S.T.A. no processo de recurso contencioso de anulação nº 47.788 (1ª Secção - 2ª Subsecção) são os previstos no artº 134º do Código do Procedimento Administrativo, ou seja, o acto nulo não

produz quaisquer efeitos jurídicos. A nulidade é a forma mais grave de invalidade dos actos administrativos, e porque o é deverão os seus efeitos retroagir à data da sua prolação. Por esse motivo, e porque se trata de uma 'operação de loteamento', a primeira consequência é o cancelamento do registo dos lotes resultantes do fraccionamento. Quanto à demolição das construções realizadas no local, para além do muro de vedação da propriedade, não se constata a existência de quaisquer outras obras. As obras realizadas pelo promotor da operação de loteamento foram impostas pelo alvará nº 2/98 nos arruamentos públicos circundantes à parcela (doc.s um a sete). dentro da parcela foram realizadas algumas 'pavimentações' em 'calçada à portuguesa' que, entretanto, estão já parcialmente cobertas pelas areias e vegetação rasteira, devendo, em nossa opinião, qualquer intervenção no interior, ser precedida de parecer por técnico(s) habilitado(s) de modo a evitar consequências e custos ambientais superiores aos benefícios pretendidos (doc.s 8 e 9). Face ao exposto, e aos registos fotográficos em anexo, somos da opinião que nada existe para repor na situação em que se encontrava antes da operação de loteamento (a não ser que se levante todas as infraestruturas realizadas na via pública), estando, nesse particular, assegurado o cumprimento da decisão do S.T.A." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, QUE SEJA SOLICITADA A EMISSÃO DE PARECER À ÁREA DE PAISAGEM PROTEGIDA DO LITORAL DE ESPOSENDE SOBRE QUAL A INTERVENÇÃO MAIS ADEQUADA A TER NO TERRENO EM CAUSA, NO SENTIDO DA RENATURALIZAÇÃO DO MESMO, POR FORMA A SER DADO CUMPRIMENTO À DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO, TAL COMO PROPOSTO PELO SENHOR VEREADOR E COM O QUAL SE CONCORDA.

06.01.02 - J. A. PIRES CLEMENTE, DE ESPOSENDE - PROCº 248/96 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:

Foi presente o processo de loteamento respeitante a prédio sito no lugar da Lagoa, desta cidade. Está junto auto da vistoria efectuada às obras de urbanização. O mesmo auto informa que as referidas obras se encontram concluídas em conformidade com o projecto de infraestruturas aprovado, pelo que podem ser recepcionadas definitivamente e cancelada a garantia bancária nº 040195515007 do BNU:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, BEM COMO CANCELAR A RESPECTIVA GARANTIA BANCÁRIA.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ENGº LUIS VALE E DR. TITO EVANGELISTA, TENDO ESTE PROFERIDO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "*Voto*

contra, porquanto o loteador procedeu à instalação de um depósito de gás no meio de um jardim público, de onde faz abastecimento aos prédios sem que tal facto tenha sido autorizado pela Câmara Municipal, embora sendo do conhecimento dos membros da Câmara e com o assentimento destes, que não os da oposição."

07.01 - PLANOS E ESTUDOS DIVERSOS:

07.01.01 - PARQUE ESCOLAR DA CIDADE - SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte informação da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento: "Em vinte e quatro de Setembro de dois mil e dois a Assembleia Municipal deliberou a suspensão parcial do Plano Director Municipal, para um terreno localizado na freguesia de Marinhas, que corresponde a um polígono de trinta e cinco mil duzentos e trinta e nove metros quadrados. Verificado que não foi estabelecido o prazo de vigência da suspensão, vimos por este meio sugerir que seja suspenso por um período de dois anos." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, CONCORDAR COM A PROPOSTA E SUBMETER A MESMA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ENGº LUIS VALE E DR. TITO EVANGELISTA, TENDO ESTE DECLARADO JUSTIFICAR O SEU SENTIDO DE VOTO PELAS RAZÕES QUE APRESENTOU AQUANDO DA PROPOSTA INICIAL.

08 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

08.01 - SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO:

08.01.01 - POSTURA DE TRÂNSITO DA CIDADE DE ESPOSENDE - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:

Foi presente a seguinte informação da Divisão de Obras Municipais: "Face ao reduzido perfil transversal da Travessa Pinhal da Foz e à ausência de condições de segurança no movimento de saída para a Avenida Engº Arantes e Oliveira, em zona de passeio, remete-se à consideração superior, a implementação de sentido único poente - nascente naquele arruamento. Concluída que é a empreitada da Rua Conde de Castro e ocorrendo agora nesta artéria apenas trânsito pedonal, sugere-se que o acesso de veículos fique condicionado a operações de cargas e descargas entre as sete e as nove horas, a exemplo do consignado para a Rua 1º de Dezembro, e a garagens, restrições estas a aplicar também na Rua Dr. Lopes Cardoso. Em anexo petição da Santa Casa da Misericórdia de Esposende correspondente a alteração de trânsito na Avª Dr. Henrique Barros Lima, no sentido de facilitar o acesso àquela

instituição relativamente à qual não se vê inconveniente na implementação respectiva." Segue-se assinatura. É do seguinte teor o referido ofício da Santa Casa da Misericórdia de Esposende: "A Santa Casa da Misericórdia de Esposende está a proceder a obras de reparação de muretes e gradeamento da área circundante ao Hospital e Lar Ernestino de Miranda. Tais obras implicam uma pequena alteração nos acessos aos seus serviços para a entrada sul da Avª Dr. Henrique Barros Lima. Porque tal avenida tem sentido único até à Avª Rocha Gonçalves, solicitávamos que fosse permitido o sentido duplo até à Travª dos Magistrados e assim facilitar tal situação. Para tal propúnhamos: que fosse colocada uma placa indicativa 'excepto aos serviços de saúde e lar' no postalete da placa de sentido proibido existente junto à Casa dos Magistrados; fosse proibido o estacionamento entre a Travª dos Magistrados e a Avª Rocha Gonçalves." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, CONCORDAR COM AS ALTERAÇÕES À POSTURA DE TRÂNSITO DA CIDADE DE ESPOSENDE, CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SUBMETER AS MESMAS À APRECIAÇÃO PÚBLICA.

09 - ASSUNTOS DIVERSOS:

09.01 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

09.01.01 - CENTRO DE INTERVENÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PALMEIRA DE FARO - PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Foi presente um ofício da instituição em epígrafe, solicitando atribuição de subsídio no valor de doze mil e quinhentos euros, para apoio da liquidação do pagamento de execução de projecto de arquitectura do Centro Social. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência da respectiva cabimentação e cativação orçamental no valor de doze mil e quinhentos euros:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE DOZE MIL E QUINHENTOS EUROS AO CENTRO DE INTERVENÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PALMEIRA DE FARO.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTES ASSUNTOS:

01 - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2003 - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS.

01 - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2003 - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Foi presente, para ratificação, despacho do senhor Presidente que aprovou uma alteração ao plano de actividades e orçamento da câmara municipal para o ano de 2003, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, QUE APROVOU A ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo onze horas e trinta e cinco minutos, pelo senhor Vice-Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi a minuta da acta da presente reunião.